



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 235/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 33/2023, CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA RONALDO LOPES DA ROCHA
ME, QUE VISA PRORROGAR A VIGÊNCIA
DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

AUTOS DE PROCESSO Nº 23.0.000075406-4

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina/PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e de outro lado a empresa **RONALDO LOPES DA ROCHA ME**, CNPJ 16.751.599/0001-35, sediado à Rua Rui Barbosa nº 68 - Ed. Otávio Miranda, Sala 204, Centro, CEP: 64001-903, Teresina/PI, e-mail: r2contabil@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **RONALDO LOPES DA ROCHA**, RG nº 1944383 SSP/PI, CPF nº 837.368.083-72, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 33/2023, vinculado aos Autos de Processo Administrativo 23.0.000075406-4, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Nº 33/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **30 (trinta) dias**, tendo como termo inicial a data de 21/09/2023, e como termo final o dia **21/10/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A alteração realizada nesse Termo Aditivo cinge-se tão somente à prorrogação de vigência contratual, mantendo-se os termos iniciais da contratação, conforme a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Sr. RONALDO LOPES DA ROCHA

Representante da Empresa RONALDO LOPES DA ROCHA ME



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO LOPES DA ROCHA, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 29/08/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4654234** e o código CRC **333BF0E7**.